



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Reajusta tarifa do Transporte Coletivo Urbano e do Distrito do Passo Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

**considerando** o disposto no Artigo 9º, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação de reajuste tarifário realizada pela Concessionária Expresso Fronteira D' oeste através dos Protocolos nº 727/2025/1Doc e nº 5.636/2025/1Doc;

**considerando** o encaminhamento realizado pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania através do Memorando 6.174/2025/1Doc;

considerando os frequentes reajustes do combustível Óleo Diesel, estando hoje no valor de R\$ 5,81 o diesel S10, que é o utilizado na frota da empresa concessionária, por ser composta também de carros novos, obedecendo a recomendação do fabricante dos motores;

**considerando** no que tange ao transporte para o Distrito do Passo Novo, insta ressaltar que a distância do centro da cidade até a referida localidade é de 30 Km, sendo de 60 Km ida e volta. Assim, o consumo de combustível se torna elevado nas mencionadas linhas, o que está causando um grande desequilíbrio econômico/financeiro no contrato, com a concessionária arcando com grandes prejuízos nestas linhas;

**considerando** que o Decreto nº 716 de 29 de agosto de 2022, declarou como seletivas as linhas do Passo Novo, em obediência ao artigo 40 da Lei Municipal nº 6.224/2020;

**considerando** que o cálculo da tarifa técnica, que equilibraria perfeitamente o contrato, encontrou o valor de R\$ 6,84 para o transporte urbano e de R\$ 22,35 para as linhas do Passo Novo, a concessionária se propõe a seguir operando com valor tarifário aquém do ideal, em virtude da tarifa urbana funcionar também como subsídio para essas linhas mais deficitárias ao Passo Novo;

**considerando** que as tarifas estipuladas neste Decreto, mesmo sendo valores abaixo do calculado, mas aceitos pela concessionária, percebe-se a necessidade de estímulo à política de fomento ao transporte coletivo em forma de subsídio tarifário, tendo em vista que, ao aumentar a tarifa urbana num percentual maior do que 15%, o risco da concessionária perder passageiros seria muito grande, uma vez que, hoje existem outras alternativas de transporte.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [governo@alegrete.rs.gov.br](mailto:governo@alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETA:**

Art. 1º Reajusta as tarifas do Transporte Coletivo Urbano – ônibus, no Município de Alegrete, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**, para as linhas urbanas e para o Distrito do Passo Novo, nos seguintes valores:

Passagem Comum	R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)
Passagem Colegial	R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)
Passagem do Transporte Seletivo Rodoviária para o Passo Novo	R\$ 11,00 (onze reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 050, de 02 de fevereiro de 2024.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de maio de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/A05C-E139-B0B3-8ED6> e informe o código A05C-E139-B0B3-8ED6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A05C-E139-B0B3-8ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 16/05/2025 14:01:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 03/06/2025 10:06:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/A05C-E139-B0B3-8ED6>